



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO N.º 038/2011

**PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2011
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
CONTRATO PRIMITIVO N.º 056/2012**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, inscrita no CNPJ n.º 55.293.427/0001-17, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Sidnei Caio da Silva Junqueira, Prefeito Municipal, e, de outro lado, pela Empresa **NERES DA ROCHA & CIA. LTDA. ME**, com sede à Rua Padre Cícero, n.º 03-60, Sala A, Jardim Real, na cidade de Presidente Epitácio, SP, CEP: 19.470-000, telefone n.º (18) 9170-9649, inscrita no CNPJ sob n.º 12.916.147/0001-05, representada pelo Sr. Claudionor Neres da Rocha, Sócio-administrador, já qualificado nos autos do Processo em epígrafe, doravante denominada "**CONTRATADA**", têm, entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO**, da forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ALTERADA)

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se à realização de serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS ESCOLARES**, constantes de sua proposta comercial, bem como na ARP – Ata de Registro de Preços n.º **053/2011**.

1.2. Os preços abaixo mencionados condicionam a **CONTRATADA** à situação de "**stand by**", portanto, todas as linhas que forem criadas ou alteradas, observada a respectiva classificação, serão a **ELA** atribuídas.

P R E Ç O S

| Van | | | | | | | | |
|-----------------|-------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Itens/ Linhas | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| Quantidade | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| Extensão/km/dia | Até 60 | De 61 a 120 | De 121 a 180 | De 181 a 240 | De 241 a 300 | De 301 a 360 | De 361 a 420 | De 421 acima |
| Convencional | 2,32 | 2,00 | 1,76 | 1,61 | 1,50 | 1,42 | 1,40 | 1,40 |
| Substituição | 2,78 | 2,40 | 2,12 | 1,93 | 1,81 | 1,71 | 1,67 | 1,67 |

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

| Microônibus | | | | | | | | |
|--------------------|-------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Itens/ Linhas | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| Quantidade | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 |
| Extensão/km/dia | Até 60 | De 61 a 120 | De 121 a 180 | De 181 a 240 | De 241 a 300 | De 301 a 360 | De 361 a 420 | De 421 acima |
| Convencional | 2,60 | 2,28 | 2,06 | 1,84 | 1,78 | 1,74 | 1,70 | 1,68 |
| Substituição | 3,12 | 2,75 | 2,48 | 2,21 | 2,13 | 2,08 | 2,04 | 2,02 |
| Ônibus | | | | | | | | |
| Itens/ Linhas | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| Quantidade | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 |
| Extensão/km/dia | Até 60 | De 61 a 120 | De 121 a 180 | De 181 a 240 | De 241 a 300 | De 301 a 360 | De 361 a 420 | De 421 acima |
| Convencional | 2,79 | 2,48 | 2,24 | 1,98 | 1,92 | 1,87 | 1,84 | 1,81 |
| Substituição | 3,37 | 2,98 | 2,68 | 2,37 | 2,29 | 2,25 | 2,21 | 2,17 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA (ALTERADA)

2.1. Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, seja, de 19 de abril de 2.014 a 18 de abril de 2.015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses **(saldo de 24 meses)**.

2.2. Local designado para a entrega/execução do objeto da licitação:

O objeto da presente licitação será recebido de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 16:00 h, exceto aos feriados e pontos facultativos, provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados pela respectiva Secretaria.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR, REVISÃO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS (ALTERADA)

3.1. Os valores unitários são os constantes acima:

3.2. Fica ajustado, por estimativa, para fins de "quilometragem" e "monitor" caso haja, o valor total em R\$ 150.900,87 (Cento e Cinquenta Mil, Novecentos Reais e Oitenta e Sete Centavos); sendo que, para fins de "monitor", caso haja, será pago o valor de R\$ 14.866,88 (Quatorze Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos), a serem pagos em 10 (dez) parcelas iguais e mensais de R\$ 1.486,69 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), por cada monitor.

3.3. Nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para ajusta remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório requerer o equilíbrio financeiro deste (Art. 65, II, d) e demonstre através de notas fiscais, publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pelo Sr. Prefeito através de aditamento.

3.4. Os valores unitários poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, onde, para tal fim será utilizado o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), ou outro que venha a substituí-lo, do período objeto de reajuste.

3.5. A presente despesa onerará a seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo

02.09 - Secretaria de Educação e Esportes

12.361.0064-2.033000 – FUNDEB – (40% Apoio e Custeio)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (318)

3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (6.078)

Fonte de Recurso: (02 – Estado)

12.361.0066-2.034000 - Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (327)

3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (6.079)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (328)

3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (6.080)

Fonte de Recurso: (02 – Estado)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (329)

3.3.90.39.74 - Fretes e Transportes de Encomendas (6.081)

Fonte de Recurso: (05 – Federal)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (330)

3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (6.082)

Fonte de Recurso: (05 – Federal)

12.365.0066-2.034.000 - Transporte Escolar

Fonte de Recurso: (05 – Federal)

12.362.0066-2.034.000 - Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (7847)

Fonte de Recurso: (05 - Federal)

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (7844)

Fonte de Recurso: (05 - Federal)

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 19 de Abril de 2.014.

PREFEITURAMUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Sidnei Caio da Silva Junqueira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

NERES DA ROCHA & CIA. LTDA. ME

Claudionor Neres da Rocha

Sócio-administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 – SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”